



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 1

Matrícula nº 98.777 de 20 de março de 2019. **Prenotação nº 290.460** de 25 de fevereiro de 2019. - Com SELO DIGITAL Nº oCTwW. o2ToA. 4EYW5, Controle: rNTrw. vRpM8 e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Área Inedificável nº 02 (dois), medindo 244,37 metros quadrados, situada no "JARDIM EVEREST", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 306/A-1, desmembrado da subdivisão do lote nº 306/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Avenida 01B, medindo 9,61 metros. Pela direita com o lote nº 01, medindo 25,00 metros. Pelo fundo com o lote nº 19, medindo 9,94 metros. Pela esquerda com o lote nº 306/A-2, medindo 25,00 metros". **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ/MF 00.543.936/0001-69, com sede em Londrina-PR; e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 77.515.351/0001-60, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 4/33.678 RG e 5/33.678 RG, ambos em 24.01.2002, com loteamento registrado sob nº 6/33.678 RG, em 02.08.2002, em maior porção, todos deste Ofício. (ar/rm)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.1/98.777 de 20 de março de 2019, Prenotação nº 290.460 de 25 de fevereiro de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 7CTwW. o2TC6. wuqQ2, Controle: 4axzG. HOICQ e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 25.02.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0035947-96.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$5.166,87 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Juliana Fujita (jfuj), Data Envio: 25.02.2019 - 10:30 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.674. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$10,33 (A PAGAR). (ar/rm)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEQUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXST 5S4SN MRUZY FT58R



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 98.777

Ficha nº 1-verso



AV.2/98.777 de 09 de agosto de 2019, Prenotação nº 295.701 de 15 de julho de 2019.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº vT3vh. JkxC6. roqQp, Controle: uPXzG. zqJrY e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.1014.00863533-IA-309,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00248011120165240071,** da 1ª VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, solicitado por PATRICIA YIDA DE MATTOS (pmorais@trt24.jus.br), Data e Hora do pedido: 10/07/2019 - 14:15hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/07/2019. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.3/98.777 de 15 de agosto de 2019, Prenotação nº 296.253 de 30 de julho de 2019.-
Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº MwDm2. sPtpV. tUqQ8, Controle: som6G. KwPA8 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201907.2820.00881323-TA-910,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00248011120165240071,** da 1ª VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 28/07/2019 - 20:25:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/07/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS,** averbada sob nº 2/98.777 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.4/98.777 de 21 de maio de 2020, Prenotação nº 308.077 de 04 de maio de 2020.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº vwLDO. ft98d. UtqQz, Controle: xYGLG. WVs7E e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;** e 2) **SENA**

SEQUE NA FICHA 2



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 2

CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2218.01126251-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000077320175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por SIMONE CAMPINHA ALCANTARA (simonealcantara@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 22/04/2020 - 18:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/05/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.5/98.777 de 22 de maio de 2020, Prenotação nº 308.468 de 14 de maio de 2020.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº 7wLVQ. u3I8d. rCqQ3, Controle: WXALG. hGNsO e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202005.1215.01144055-PA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000077320175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Pessoa, Data e Hora do cancelamento: 12/05/2020 - 15:22:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/05/2020, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 4/98.777 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.6/98.777 de 01 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.291 de 04 de Junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº HqVGf. 2xc5v. zeqQV, Controle: Yn58G. DYDUv e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**; e 2) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0212.01164678-IA-990**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CIVIL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º ONR

Sequência da Matrícula 98.777

Ficha nº 2-verso

JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniefelizardo@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 02/06/2020 - 12:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.7/98.777 de 17 de Agosto de 2020, Prenotação nº 311.783 de 05 de Agosto de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº vFMvm . UR4Fj . zNqQh, Controle: oVn5G . Ef9Kw e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.3008.01251497-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00015361220175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DIOGO SABINO SILVA (diogosilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/07/2020 - 08:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em . DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.8/98.777 de 05 de janeiro de 2021, Prenotação nº 317.041 de 11 de dezembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000058121G e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) GRAUNA

SEGUE NA FICHA 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 3

CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0317.01419362-IA-000**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00210616820128160035**, da 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por JORGE IZIDIO BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/12/2020 - 17:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/12/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.9/98.777 de 03 de Setembro de 2021, Prenotação nº 327.352 de 01 de Setembro de 2021.- **Arresto.** Com SELO DIGITAL Nº 8gQaB.93mdG e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÍCIOS**, CNPJ/MF 20.460.014/0001-03. **OUTRA PROPRIETÁRIA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Auto de Arresto e Depósito datado de 27.08.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, extraído do **Processo nº 0041720-83.2020.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Inadimplemento.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$3.642.344,77 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), incluindo outros imóveis. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Auto de Arresto e Depósito e Mandado de Arresto datado de 21.08.2020, arquivados neste Ofício sob nº 23.870. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 6/98.777 RG a 8/98.777 RG, todas deste Ofício. Constatou no Auto de Arresto e Depósito, o nome da executada como GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



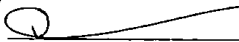
2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777

Ficha nº 3-verso

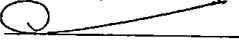
Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCext = R\$280,71. Funrejus guia nº 14000000006119110-3, paga em 25.09.2020 no valor de R\$5.891,58 no registro do título (incluindo outros imóveis).

(ar/gps)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.10/98.777 de 29 de setembro de 2021, Prenotação nº 328.305 de 27 de setembro de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.2RqPa.fAT3d-dXx3z.IrZFy e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 24.09.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0020040-13.2018.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$2.327,75** (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 27.09.2021 - 12:53 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 24.041. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 6/98.777 RG a 8/98.777 RG, todas deste Ofício. Constou no Termo de Penhora, o nome da executada como GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$4,66 (A PAGAR). (mcs/gps)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/98.777 de 17 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 331.525 de 15 de Dezembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.nIqPo.vLJUF-oQsoz.ejUCj e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**; e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**,

SEGUE NA FICHA 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 4

já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0813.01940758-IA-750**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00147138220218160014**, da 9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 08/12/2021 - 13:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/12/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/98.777 de 10 de Junho de 2022, Prenotação nº 337.823 de 09 de Maio de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.jKqPC.OhnIo-8E3tu.8OZes e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0313.02125712-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00362728620078160014**, da 9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (CARTORIONONAVARA@YAHOO.COM.BR), Data e Hora do pedido: 03/05/2022 - 13:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens,

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 98.777

Ficha nº 4-verso

anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/98.777 de 03 de outubro de 2022, Prenotação nº 344.430 de 01 de setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.X6qPT.PdTUF-G4Pwn.eja3P e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2415.02316740-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00141755820098160035**, da 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por CARLOS LUCIO ZENI GUIMARAES (carloslucio@pow.com.br), Data e Hora do pedido: 24/08/2022 - 15:54hs, recebido em 24/08/2022 e protocolado neste Ofício em 01/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: **A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.14/98.777 de 06 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 347.128 de 01 de Novembro de 2022.- **Conversão de Arresto em Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.cp7jY-fUKXm.ejWMD e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Termo de Penhora sobre Imóvel de 07.10.2022, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0041720-83.2020.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito, e requerimento datado de 18.11.2022,**

SEGUIR NA FICHA 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 5

arquivados neste Ofício sob nº 27.513, fica averbada a CONVERSÃO DO ARRESTO registrado sob nº 9/98.777 RG, EM PENHORA. EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$14,76. (mgc/amb)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.15/98.777 de 08 de dezembro de 2022, Prenotação nº 346.825 de 24 de outubro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.kUqPY.haHZV-sdasF.ejfwr e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1713.02404803-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00614355820138160014**, da 10E VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por BEATRIZ XAVIER ROCHA (beatrizxavierrocha@hotmail.com), Data e Hora do **pedido**: 17/10/2022 - 13:50:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.16/98.777 de 26 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 349.012 de 07 de Dezembro de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.WsqPM.zjJC7-4T9kN.ejQEj e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 18.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0064279-34.2020.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$2.855,90 (dois

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777

Ficha nº 5-verso

mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 07/12/2022, às 14:46), arquivados neste Ofício sob nº 27.687. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob n.ºs 6/98.777 RG à 8/98.777 RG, 11/98.777 RG à 13/98.777 RG, e 15/98.777 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$5,71 (A PAGAR). (rcl/ar) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.17/98.777 de 19 de maio de 2023, Prenotação nº 354.622 de 05 de abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.zJkZP.c23Eh-orxIm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.3112.02635039-IA-280**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00298982520058160014**, da 10E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 31/03/2023 - 12:42hs, recebido em 31/03/2023 e protocolado neste Ofício em 05/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENNA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.18/98.777 de 28 de julho de 2023, Prenotação nº 358.178 de 28 de junho de 2023.-

SEGUE NA FICHA 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 6

Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRILAJIIP.NntTv-dzxMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2009.02765564-IA-340**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007403320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/06/2023 - 09:38hs, recebido em 20/06/2023 e protocolado neste Ofício em 28/06/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.19/98.777 de 14 de agosto de 2023, Prenotação nº 359.710 de 28 de julho de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIL.oJLQP.NqjzR-trUeK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 27.03.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0044643-14.2022.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** VALOR: R\$9.108,20 (nove mil, cento e oito reais e vinte centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 17.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.402. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 6/98.777 RG à 8/98.777 RG; 11/98.777 RG à 13/98.777 RG; 15/98.777 RG; 17/98.777 RG e 18/98.777 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro*

SEQUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777 CNM: 080085.2.0098777-04 Ficha nº 6-verso

II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)”. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro

Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$18,49 corrigido pelo IPCA (A PAGAR). (nm/tmsf)

Dou fé. *Juiz* - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.20/98.777 de 24 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.238 de 08 de Agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJNdP.NvrOj-CqyOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula.

FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2822.02836753-IA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00113990220198160014**, da 2ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 28/07/2023 - 22:15hs, recebido em 28/07/2023 e protocolado neste Ofício em 08/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (mgc/ums)*

Dou fé. *S* - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.21/98.777 de 01 de Setembro de 2023, Prenotação nº 360.105 de 04 de Agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJIdP.NvrOj-vq9Oc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **SENA CONSTRUÇÕES**

SEGUE NA FICHA 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 7

LTDA, e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2713.02833190-IA-110**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/07/2023 - 13:18hs, recebido em 27/07/2023 e protocolado neste Ofício em 04/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.22/98.777 de 05 de Setembro de 2023, Prenotação nº 360.905 de 22 de Agosto de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIL.rJbdP.NvrOj-TqvOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 06.06.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0081919-31.2012.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$1.982,39** (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 122.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.617. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 6/98.777 RG à 8/98.777 RG; 11/98.777 RG à 13/98.777 RG; 15/98.777 RG; 17/98.777 RG; 18/98.777 RG; 20/98.777 RG e 21/98.777 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de**

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777 CNM: 080085.2.0098777-04 Ficha nº 7-verso

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)”. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45, Funrejus 0,2% R\$3,96 (A PAGAR). (mgc/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.23/98.777 de 23 de Novembro de 2023, Prenotação nº 364.241 de 03 de Novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.jJkMP.NerCC-4orOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0111.03014609-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00014384920165090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 01/11/2023 - 11:44hs, recebido em 01/11/2023 e protocolado neste Ofício em 03/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"*. (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.24/98.777 de 27 de fevereiro de 2024, Prenotação nº 368.201 de 09 de fevereiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJHeP.3CrH9-zXYOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**

SEGUE NA FICHA 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 8

202402.0911.03156500-IA-300, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00295118720178160014**, da 8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 09/02/2024 - 11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/02/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.25/98.777 de 25 de Março de 2024, Prenotação nº 369.155 de 05 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJ4eP.3CrH9-bXzOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0418.03195164-IA-580**, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00216640520168160035**, da 3ª VARA CÍVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por JORGE IZIDIO BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/03/2024 - 18:17hs, recebido em 04/03/2024 e protocolado neste Ofício em 05/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 98.777 CNM: 080085.2.0098777-04 Ficha nº 8-verso

prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.26/98.777 de 26 de Março de 2024, Prenotação nº 369.321 de 07 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJpeP.3CrH9-rXqOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0610.03198713-IA-609**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002173320225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS (adrianemartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/03/2024 - 10:00hs, recebido em 06/03/2024 e protocolado neste Ofício em 07/03/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.27/98.777 de 03 de Abril de 2024, Prenotação nº 370.299 de 22 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJ5eP.3CrH9-MXcOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.2115.03231419-IA-001**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00639770520208160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido:

SEGUE NA FICHA 9



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 9

21/03/2024 - 15:03hs, recebido em 21/03/2024 e protocolado neste Ofício em 22/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.28/98.777 de 17 de abril de 2024, Prenotação nº 370.829 de 04 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.bJfPP.mI3k7-vbElc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0408.03250718-IA-500**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004338020205090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ANA CRISTINA FUGOU (anafugou@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 08:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXST 5S4SN MRUZY FT58R



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 98.777	CNM: 080085.2.0098777-04	Ficha nº 9-verso
AV.29/98.777 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 370.930 de 05 de abril de 2024.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRIL.bJRPP.mI3k7-pbhIc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0413.03251852-IA-270, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00446579520228160014, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 13:59hs, recebido em 04/04/2024 e protocolado neste Ofício em 05/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.</i> EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -		
AV.30/98.777 de 25 de abril de 2024, Prenotação nº 371.442 de 15 de abril de 2024.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRIL.bJDPP.mI3k7-Cb3Ic.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1506.03269574-IA-240, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00002719620225090863, da 07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO, solicitado por RENATA ARAUJO DE AZEVEDO (renataazevedo@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 06:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em		

SEGUE NA FICHA 10

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXST 554SN MRUZY FT58R



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0098777-04

Matricula nº 98.777 - Ficha nº 10

base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.31/98.777 de 30 de abril de 2024, Prenotação nº 371.510 de 16 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL5JeqP.NZrPP-OefOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA** e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1516.03271883-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 16:43hs, recebido em 15/04/2024 e protocolado neste Ofício em 16/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.32/98.777 de 05 de julho de 2024. Prenotação nº 374.969 de 20 de junho de 2024.-

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

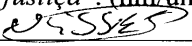
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 98.777 CNM 080085.2.0098777-04 Ficha nº 10 - verso

Indisponibilidade de Bens. Com Selo Digital nº SFRIL.cJfeP.mKjIc-jAxeD.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1918.03399935-IA-770**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003301420185090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 19/06/2024 - 18:05hs, recebido em 19/06/2024 e protocolado neste Ofício em 20/06/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)*

Dou fê.  - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.33/98.777 de 11 de setembro de 2024. Prenotação nº 377.853 de 14 de agosto de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.VJQ4P.jRrF8-qDMO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA** e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1415.03512199-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00612484520168160014**, da 2E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ANDREYA GARCIA DA PAIXAO (AGPM@TJPR.JUS.BR), Data e Hora do pedido: 14/08/2024 15:28:hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/08/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da*

SEGUE NA FICHA 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXST 5S4SN MRUZY FT58R





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 11

necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ml/sb/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.34/98.777 de 11 de novembro de 2024. Prenotação nº 381.457 de 24 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJcHP.3HrCN-pjVO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2412.03662604-IA-730**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00302379020198160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/10/2024 - 12:24:45hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/ums)*

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.35/98.777 de 24 de janeiro de 2025. Prenotação nº 384.906 de 08 de janeiro de 2025.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRII.2JVYP.Ftryh-C3COW.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 25/02/2019 e Retificação de Termo de Penhora, datado de 07/11/2024, expedidos por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0035947-96.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$5.166,87 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 17.1 e Retificação de Termo de Penhora, mov. 119.1 enviados via PROJUDI, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 31.963. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *O presente registro refere-se a 50% do*

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777 CNM 080085.2.0098777-04 Ficha nº 11 - verso

imóvel, pertencente a Executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 7/98.777 RG, 11/98.777 RG, 18/98.777 RG, 20/98.777 RG, 26/98.777 RG, 28/98.777 RG à 30/98.777, RG, 32/98.777 RG, e 34/98.777 RG. Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta na DECISÃO encaminhada pelo Juízo ordenante, de movimento 129.1 de 28/11/2024 “A indisponibilidade do bem, decretada pelo juiz e decorrente de penhora levada a efeito pela Fazenda Pública, apenas impede a alienação do bem pelo devedor executado, não impossibilitando nova penhora sobre o mesmo bem, desde que resguardado o crédito fiscal respectivo”. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$10,33 (A PAGAR). (rcc/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.36/98.777 de 20 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 386.015 de 31 de janeiro de 2025.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRIL2JfYP.Ftryh-83aOW.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA:** SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 27/01/2025, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0004983-33.2010.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. VALOR:** R\$1.207,71 (um mil e duzentos e sete reais e setenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 137.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 32.085. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Constou no Termo de Penhora, o nome da executada como GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 6/98.777 RG, a 8/98.777 RG, 11/98.777 RG, a 13/98.777 RG, 15/98.777 RG, 17/98.777 RG, 18/98.777 RG, 20/98.777 RG, 21/98.777 RG, 23/98.777 RG, a 34/98.777 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: “Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)”.* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta na DECISÃO encaminhada pelo Juízo ordenante, de movimento 148.1 de 11/02/2025 “A indisponibilidade de bem

SEGUIR NA FICHA 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 12

impede só que o devedor dele disponha voluntariamente, inexistindo óbice a que seja penhorado por ordem judicial, em processo diverso." EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$2,41 (A PAGAR). (rcc/ums)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.37/98.777 de 30 de maio de 2025. Prenotação nº 390.672 de 06 de maio de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRILPJccP.RkrtI-Y9eOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.0612.03986656-IA-668**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00240866920238160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/05/2025 - 12:13:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/05/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.38/98.777 de 05 de junho de 2025. Prenotação nº 391.467 de 20 de maio de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRILPJYcP.RkrtI-29sOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2014.04018664-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00085511320178160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/05/2025 - 02:11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/05/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV2ZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 98.777 CNM 080085.2.0098777-04 Ficha nº 12 - verso

5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.39/98.777 de 07 de julho de 2025. Prenotação nº 393.145 de 18 de junho de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.PJ3cP.RkrtI-n9YOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.1718.04079562-IA-378**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00057318420188160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2025 - 06:15:19hs, recebido em 17/06/2025 e protocolado neste Ofício em 18/06/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.40/98.777 de 18 de julho de 2025. Prenotação nº 393.786 de 04 de julho de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.IJpWP.CGrM6-YAnOX.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0412.04110217-IA-790**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00643738920148160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR

SEGUIE NA FICHA 13



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0098777-04

Matrícula nº 98.777 - Ficha nº 13

TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/07/2025 - 12:27:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/07/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.41/98.777 de 28 de outubro de 2025. Prenotação nº 399.152 de 14 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.ZJLTP.RGr8w-5jWOf. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1412.04317788-IA-914**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00778942820198160014**, da 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 14/10/2025 - 12:20:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/10/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (pca/ar)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.42/98.777 de 30 de outubro de 2025. Prenotação nº 399.269 de 16 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.5JPzP.jqrrk-GLJOT. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXST 5S4SN MRUZY FT58R



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Sequência da Matrícula 98.777 CNM 080085.2.0098777-04 Ficha nº 13 - verso

Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1609.04322225-IA-343, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00417208320208160014**, da 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, solicitado por ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO (abelarfilho@gmail.com), Data e Hora do pedido: 16/10/2025 - 09:23:35hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/10/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (pca/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.43/98.777 de 04 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.688 de 20 de janeiro de 2026.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.GJGFP.44ra6-ImmOc. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.2012.04463188-IA-376**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00020284320218160014**, da 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 20/01/2026 - 01:45:34hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/01/2026. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZZT-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



CERTIDÃO Nº 411795

MATRÍCULA nº: 98.777, datada de 20 de março de 2019 (composta de 43 ATOS).

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES** até a data de 04/05/2026. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a **MATRÍCULA** ou o **REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fê. Certidão expedida no dia 04/05/2026. – Pedro Cezar Alves/.

Emolumentos e Tributos:

Buscas R\$6,64

Certidão de Ônus** R\$38,56

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00

ISS: R\$ 0,90

FUNREJUS (25%): R\$11,30

FUNDEP (5%): R\$2,25

Total: R\$69,65

*Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,277).



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVZTZ-X6VN6-8NVBE-PZ9KA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

